

## **LEI Nº 0614 / 2007**

***Altera os subsídios do Sr. Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Chefes de Departamento Municipal e dá outras providências.***

O Povo do Município de Água Comprida, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais fica concedido o aumento de seus subsídios e proventos, respectivamente, na ordem de 8,57(oito vírgula cinqüenta e sete por cento).

**Art. 2º** - O aumento percentual previsto no artigo primeiro deverá entrar em vigor no dia primeiro de abril 2007.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 20 de abril de 2007.

**JOÃO ANIVALDO OLIVEIRA**  
*Prefeito Municipal*

**LUCYMEIRE F. DE AZEVEDO**  
*Dir<sup>a</sup>. Dept<sup>o</sup> Adm. e Gestão Pública*